



Portaria 2536/2019

Ementa: dispõe sobre a atualização dos valores das gratificações dos membros da Comissão de Compras e Licitações do CRF/SC.

A Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF-SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820, de 11 de novembro de 1960, e;

Considerando a Deliberação nº 679/2007-D, de 11 de junho de 2007, que implantou o novo Plano de Cargos e Salários do CRF-SC;

Considerando a Deliberação 2491/2018 de 10 de abril de 2018, que alterou os valores das gratificações no PCS;

Considerando a necessidade de parametrizar e normatizar as gratificações da Comissão de Compras e Licitações do CRF/SC, frente às responsabilidades inerentes à função;

RESOLVE:

Artigo 1º – A gratificação da Comissão de Compras e Licitações do CRF/Sc terá como parâmetro um (01) salário mínimo nacional (SMN), concedida progressivamente conforme tempo ininterrupto de atividade na comissão, seguindo a tabela abaixo:

Função	Tempo ininterrupto de atividade na CCL do CRF/SC		
	Até 5 anos	Acima de 5 até 10 anos	Acima de 10 anos
Presidente	01 SMN	1,5 SMN	02 SMN
Membro	0,65 SMN	1 SMN	1,5 SMN

Artigo 2º - Os funcionários que já participaram anteriormente da CCL e que foram nomeados a assumir novamente a função e que já tenham incorporado aos seus vencimentos a gratificação por força da súmula 372 do TST, receberão a diferença do valor até alcançar os parâmetros estabelecidos no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Portaria passa a vigorar retroativamente a partir de 1º de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de Janeiro de 2019.


Farm. Karen Berenice Denez
-Presidente -